

Juventude e Violência: Reflexões sobre a Justiça Penal Juvenil e a Redução da Maioridade Penal

João Batista Costa Saraiva

Responsabilidade penal de adolescente

- século XXI a adolescência um fenômeno que irá se estender até os trinta anos
- No século XIX se era adulto aos quatorze anos. O código Penal de 1830 fixava em 14 anos a idade penal, concebendo um sistema biopsicológico desde os sete anos (!).
- Entre o fim da Regência e os tempos atuais, cruzamos todo o século XX, com diversas leis penais nesse meio tempo. O sistema biopsicológico foi abandonado em 1922, porque só servia para prender os pobres e soltar os ricos. E desde 1940 a idade penal fixada em 18 anos

Objetivos da Medida Socioeducativa:

- responsabilização
- integração social
- garantia de direitos individuais e sociais
- desaprovação da conduta infracional
- sentença como parâmetro máximo da privação de liberdade ou restrição de direitos.

Responsabilidade penal de adolescente

- Conceito de Direito Penal de Adolescente
- Política Criminal de Adolescente
- Regulação Internacional
- Direito comparado
 - - Garantias processuais
 - - Critérios de determinação de sanções

Responsabilidade penal de adolescente

- Direito **Penal** de Adolescentes
 - "Pena" como imposição sem consentimento do afetado
 - Mal necessário em casos extremos (princípio de necessidade), para a sociedade, não para o sancionado)
 - Mal cujo efeito negativo pode mitigar-se em parte ou incluso, às vezes podem reverter-se a favor do sancionado
 - porém ruim, ao final

Um direito penal de adolescente

- **Imposição sem consentimento do afetado**
- Mal necessário em casos extremos (princípio de necessidade), para a sociedade, não para o sancionado)
- Mal cujo efeito negativo pode mitigar-se em parte ou incluso, às vezes podem reverter-se a favor do sancionado
- Intervenção estatal na esfera da autonomia do indivíduo.

Responsabilidade penal de adolescente

- Reagir frente aos graves conflitos surgidos pela prática de delitos por adolescentes (prevenção, sanção e proteção de interesse da vítima)
- impor limites assegurando a intervenção punitiva sobre os adolescentes



Responsabilidade penal de adolescente

- **Direito Penal de Adolescentes**

- A resposta estatal, embora negativa para o sancionado, deve moldurar-se de uma forma quantitativa e qualitativa distinta da dos adultos (direito a um trato penal distinto)
- Quantitativamente: as sanções devem ser menos severas
- Qualitativamente: o sistema de resposta deve prestar atenção à necessidade de desenvolvimento e os direitos humanos especiais

Responsabilidade penal de adolescente

- Necessidade de uma resposta pública para restabelecer a confiança no direito, despedaçado pelo delito:
 - Confiança cognitiva (em que as proibições penais serão respeitadas – prevenção primária e secundária)
 - Confiança normativa (no momento em que não se respeitar a autoridade reagirá frente ao infrator)
- Limite de restabelecimento da confiança:
 - a confiança normativa não funciona sem um certo grau de confiança cognitiva.
 - a necessidade de uma pena (para confiança normativa) se reduz, às vezes até desaparecer, em certos casos.

Responsabilidade penal de adolescente

Direito penal mínimo de adolescente:

optar por segurança cognitiva (inserção social) para delitos leves e menos graves, mas mantendo resposta sancionatória para restabelecer confiança normativa nos casos graves, especialmente se a vítima o exige

Responsabilidade penal de adolescente

Projeto de lei nº 7.197, de 2002, do Deputado Carlos Sampaio , venho-me que trás grave retrocesso ao tema do adolescente autor do ato infracional, reintroduzindo conceitos de Direito Penal do Autor, manejando a "psiquiatrização" do tema infracional, ampliando gravemente aspectos discricionários, frontalmente anti-garantistas e manifestamente inconstitucionais (como a proposta de nova redação do art. 108, do Estatuto)

Responsabilidade penal de adolescente

Sistema de responsabilização progressiva, como na Europa, na Alemanha ou na Espanha, por exemplo, ou em países como Colômbia e Chile

Da Pertinência da MSE

Por um conceito de responsabilidade penal de adolescente.

Breves considerações sobre:

Natureza Jurídica da MSE.

Crises de Confiança Normativa e Cognitiva

Um direito penal de adolescente

A resposta estatal, embora negativa para o sancionado, deve moldurar-se de uma forma quantitativa e qualitativa distinta da dos adultos (direito a um trato penal distinto) art.3.1. Regras de Beijing e art. 43 Diretrizes de Riad.

- Quantitativamente: as sanções devem ser menos severas
- Qualitativamente: o sistema de resposta deve prestar atenção à necessidade de desenvolvimento e os direitos humanos especiais

Atitudes político-criminais possíveis

Abolicionismo x Direito Penal Máximo

Direito penal mínimo de adolescente:

optar por segurança cognitiva (inserção social) para delitos leves e menos graves, mas mantendo resposta sancionatória para restabelecer confiança normativa nos casos graves, especialmente se a vítima o exige.

NÃO EXISTE CIDADANIA SEM RESPONSABILIDADE

Muito Obrigado

joaobcsaraiva@hotmail.com

